



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ: 01.601.416/0001-28

Telefone: (43) 3453-1221
e-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.kalore.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2023

DATA: 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

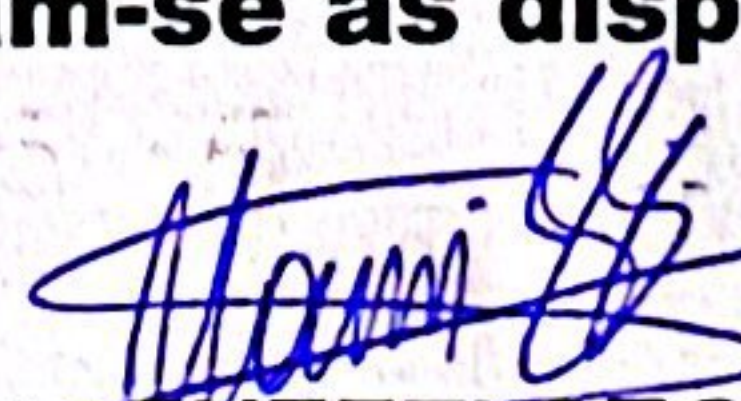
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 5º, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

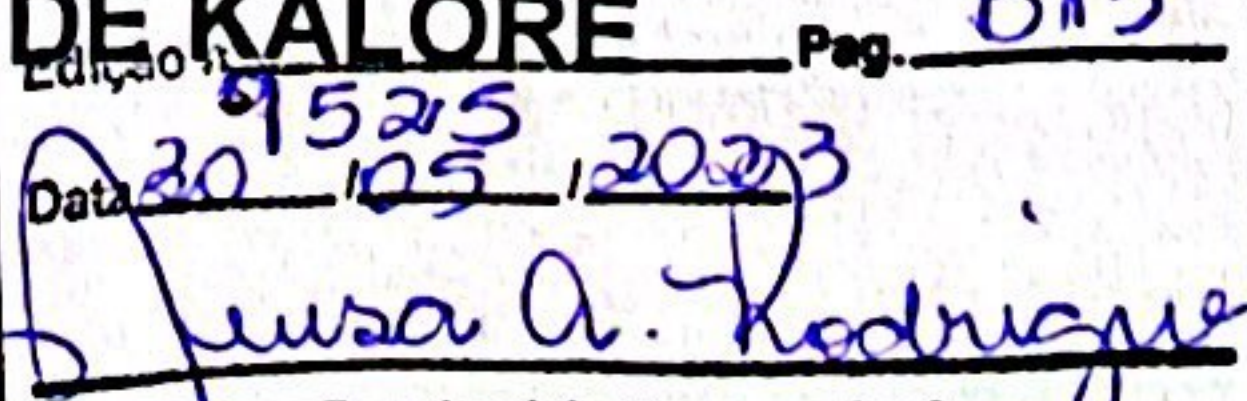
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica APROVADO o Parecer Prévio nº279/22- Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº211748/22, QUE JULGA PELA REGULARIDADE das contas do Prefeito Municipal de Kaloré, Sr. Edmilson Luis Stencil, CPF 442.080.579-04, Gestor do exercício de 2021.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.


MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
DE KALORÉ	Pag. B13
Data 20/05/2023	
	
Funcionário Responsável	

TRIBUNA
DO NORTE

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

Edição 9525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**
Estado do Paraná
www.jandaiadosul.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de etanol, gasolina comum e óleo diesel S10 e S500 para abastecimento dos veículos da frota municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Departamento Solicitante: Departamento Administrativo

Processo: 74/2023

Modalidade: Pregão nº 30/2023

Espécie: Presencial

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tipo: Menor Preço por item.

Valor total estimado: R\$ 3.843.350,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar Municipal nº 3126 de 04 de junho 2020, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 14 de junho de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 8h:15min (oito horas e quinze min).

Horário de Abertura: 8h:30min (oito horas e trinta minutos).

Local: Praça do Café, nº 22, Centro, Jandaia do Sul, Paraná, Setor de Licitações

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 30/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de maio de 2023, no Setor de Licitação ou pelo e-mail do pedido no e-mail licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.jandaiadosul.pr.gov.br em "Portal de Transparência".

Jandaia do Sul - PR, 29 de maio de 2023.

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
- Prefeito -**CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ**
CNPJ: 01.601.416/0001-28Telefone: (43) 3453-1221
e-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.kalore.pr.leg.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**
DATA: 22 DE MAIO DE 2023**SÚMULA: APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 5º, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica APROVADO o Parecer Prévio nº 279/22- Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 211748/22, QUE JULGA PELA REGULARIDADE das contas do Prefeito Municipal de Kaloré, Sr. Edmilson Luis Stencil, CPF 442.080.579-04, Gestor do exercício de 2021.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO**EDITAL Nº 55/2023
PROCESSO Nº 2.026/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 30 de MAIO de 2023, às 14:00 horas, haverá a 2ª SESSÃO para abertura dos envelopes nº 02 de Proposta da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, NO JARDIM ALTO DA GLÓRIA, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE. O Edital da

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL - PR****EDITAL Nº 148/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADENHO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO**

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, Torna Público o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 008/2023, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data 28/05/2023.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 08h do dia 30/05/2023 às 22h30min do dia 31/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.jandaiadosul.pr.gov.br.

**Fundação FAFIPA****MUNICÍPIO DE****PROCESSO****ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº**

4574 - AGE				
01: B	02: C	03: A	04: B	05: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: D
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C
4678 - CON				
01: B	02: C	03: A	04: B	05: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: D
21: C	22: B	23: C	24: B	25: C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122**DECRETO Nº 121/2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme Art. 5º, § 3º, recusa os recursos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programático em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
267 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	6.000,00
2.811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00
2.957 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
360 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	107.000,00
Soma Suplementação		233.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), III como SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos vinte e sete mil reais) e como Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	6.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		6.000,00
III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	107.000,00
107	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00
Soma Superávit Financeiro		227.000,00
Soma Total		233.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

